



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 081

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 7.433 =

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a queixa, firmada pelo Sr. MESSIAS DA SILVA GERÔNIMO, sobre notas Frias de vendas de Álcool Combustível,

Considerando, também, a necessidade da apuração dos fatos mencionados na queixa, tendo em vista definir responsabilidade, com o máximo rigor, para as providências cabíveis.

R E S O L V E :

I - Instaurar sindicância para apuração dos fatos;

II - Designar, para no máximo dentro do prazo de 08 (oito) dias, a contar desta data, apresentar relatório circunstanciado do que foi apurado, sugerindo o que julgar cabível a seguinte Comissão:

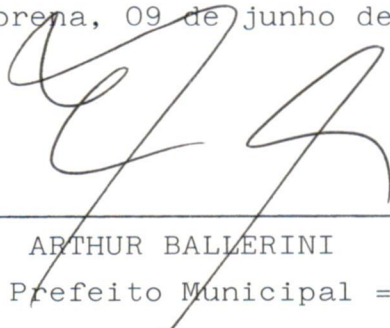
PRESIDENTE: Dr. HERNANI PINTO ANTUNES

MEMBROS: Dr. JUAREZ BATISTA TORRES

Dr. JOSÉ NICODEMOS DA SILVA.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 09 de junho de 1989.



ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 082

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 7.433/89)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 09 de junho de 1989.

CLEIDE FERREIRA DE TORRES

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =

= Ad-Hoc =